



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330 / E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 35/2023

***PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR
SESSÃO EXTRAORDINARIA***

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Segunda Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 05 de Outubro de 2023 Quinta-Feira, às 18h30**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link <https://meet.google.com/bid-ahpp-mga>**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 244/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B910: CORONEL FUTSAL X ACEL CHOPINZINHO FUTSAL

Data: 10/08/2023

1º) Denunciado: Saymon Kennedy Gomes Do Nascimento (Preparador Fisico/ Coronel Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º) Denunciado: Gabriel Dos Santos De Augustinho (Atleta / Coronel Futsal)

Infração: Art. 254-A, II do CBJD.

3º) Denunciado: Henrique Tayrone Rocha (Atleta/ Acel Chopinzinho Futsal)

Infração: Art. 254-A, II do CBJD.

4º) Denunciado: CORONEL FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 213, I, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn.

2- AUTOS Nº 245/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB232: RIO BRANCO FUTSAL/SESPOR X CANDIDO DEE ABREU FUTSAL

Data: 05/08/2023

1º) Denunciado: RIO BRANCO FUTSAL/SESPOR (EPD)

Infração 1): Art. 191, III do CBJD.

2º) Denunciado: Lucas Oliveira Do Nascimento (Atleta / Rio Branco Futsal/Sespor)

Infração: Art. 258 do CBJD

3º) Denunciado: Gabriel Lopes Rodrigues Santos (Atleta/ Candido De Abreu Futsal)

Infração: Art. 254 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330 / E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3- AUTOS Nº 246/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 11

JOGO B1193: A.N SPORTS/POR DO SOL FUTSAL X CLUBE CURITIBANO

Data: 11/08/2023

Denunciado: HOPE INTERNACIONAL (EPD)

Infração: Art. 191, I, III do CBJD.

Procurador Denunciante: José Edilson Gonçalves.

4- AUTOS Nº 247/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 18

JOGO B1151: CLUBE ATLETICO RONCADOR X ACESMIL/ SÃO MIGUEL FUTSAL

Data: 11/08/2023

Denunciado: Anderson Furtado Alves (Técnico/Acesmil/ São Miguel Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff..

5- AUTOS Nº 248/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 11

JOGO B1194: CASCAVEL X CLUBE CURITIBANO

Data: 12/08/2023

Denunciado: HOPE INTERNACIONAL (EPD)

Infração 1): Art. 191, I, III do CBJD.

Infração 2): Art. 206, §1º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

6- AUTOS Nº 249/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 11

JOGO B1195: HOPE INTERNACIONAL X A.N SPORTS/POR DO SOL FUTSAL

Data: 12/08/2023

Denunciado: HOPE INTERNACIONAL (EPD)

Infração 1): Art. 191, I, II e III do CBJD.

Infração 2): Art. 206, §1º do CBJD.

Procurador Denunciante: José Edilson Gonçalves

7- AUTOS Nº 250/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 18

JOGO B1159: APAF PARANAGUÁ X AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO FUTSAL

Data: 12/08/2023

Denunciado: João Matheus Rodrigues De Araujo (Atleta/ Apaf Paranaguá)

Infração: Art. 254-A do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

8- AUTOS Nº 251/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB233: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE X FAZENDA FUTSAL

Data: 05/08/2023

1º Denunciado: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE (EPD)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330 / E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Infração: Art. 213, I, II, do CBJD.

2º) Denunciado: Jailson Schmidt (Técnico/ Associação Esportiva Renascencense)

Infração: Art. 258 do CBJD

3º) Denunciado: Leandro Rosa (Preparador físico/ Fazenda Futsal)

Infração: Art. 258 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

OBSERVAÇÕES:

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postuladora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 29 de setembro de 2023

Ana Thereza Quadros Maes
Secretária da Presidência do TJD/PR